



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR	
DECRETO ALTERAÇÃO QDD	



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 73 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
Total por Ação:	650.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	650.000,00
Total Suplementado:	650.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	650.000,00
Total por Ação:	650.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	650.000,00
Total Anulado:	650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91



DECRETO ALTERAÇÃO QDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 72 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 546/2022 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 258 de 12 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	300.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00
Total por Modalidade:	300.000,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00	300.000,00
Total Geral:	300.000,00	300.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91